



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

PARECER Nº 006/2023 – ASSTEC/SEMA

Porto Alegre, 17 de julho de 2023.

Assunto: Nota da Proposta Técnica das licitantes do Edital Tomada de Preços – Técnica e Preço nº 007/2023.

Referência: Processo administrativo eletrônico nº 21/0500-0004170-6.

1. INTRODUÇÃO

A licitação oriunda do Edital de Tomada de Preços – Técnica e Preço (TPTP) nº 007/2023 está na fase de valorização da nota da proposta técnica, mediante coordenação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CELIC.

Como pacificado no presente processo administrativo, após fases recursais, 4 (quatro) empresas foram declaradas habilitadas pela CPL/CELIC, conforme ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO (disponível em https://www.compras.rs.gov.br/editais/0007_2023/298167), sendo elas:

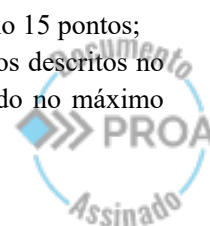
- ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA (CNPJ 02.563.448/0001-49)
- PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A. (CNPJ 03.164.966/0001-52)
- RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA (CNPJ 03.983.776/0001-67)
- ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 08.418.789/0001-07)

Cabe à Comissão de Avaliação instituída pela SEMA, órgão contratante, a valorização das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes. Tal avaliação encontra respaldo nos itens 13.1.1 e 15.1 do Edital e respectivos CGL 13.1.1 e 15.1 da Folha de Dados (Anexo I do Edital), que remete os licitantes a cumprir com o Termo de Referência (Anexo II do Edital) e seus respectivos anexos:

- a. O Anexo I do Termo de Referência fornece diretrizes para a apresentação da Proposta Técnica;
- b. O Anexo II do Termo de Referência fornece os critérios de valorização da Proposta Técnica.

A valorização da Proposta Técnica é composta de dois blocos:

- Experiência da Empresa, totalizando no máximo 50 pontos, composta de:
 - Elaboração de planos de recursos hídricos, totalizando no máximo 15 pontos;
 - Execução de estudos/projetos que compõem o escopo dos estudos descritos no termo de Referência, com abrangência local ou regional, totalizando no máximo 20 pontos;



Avenida Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - ala norte – 90119-900 - Porto Alegre – Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 3288-7427 - E-mail: asstec@sema.rs.gov.br

- Elaboração de programas de políticas públicas, projetos de planejamento e gestão de recursos hídricos, projetos de planejamento ambiental ou territorial, totalizando no máximo 15 pontos.
- Experiência da Equipe Técnica, totalizando no máximo 50 pontos, composta de:
 - Coordenador Geral, totalizando no máximo 30 pontos; e
 - Análise curricular dos especialistas em planejamento e execução de projetos ambientais; em avaliações econômicas de planos e projetos; e em estudos socioambientais, totalizando no máximo 20 pontos.

Foram avaliados os documentos entregues no Envelope nº 2 e os produtos das devidas diligências, quando cabível, em estrita consonância com os artigos 43 a 46 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para conferir nota à documentação apresentada, foi avaliado: i) se os documentos cumpriam os aspectos formais de sua apresentação e ii) se o teor dos documentos apresentados era compatível com o objeto do contrato ou com o objeto do item avaliado.

Tendo em vista que, conforme o Anexo II do Termo de Referência - Critérios de Julgamento, *um único atestado que abranger mais de um dos serviços especificados acima receberá pontuação especificada para cada item conforme itens acima*, foram considerados documentos de outros itens apresentados no Envelope nº 2 para substituir documentos que não atendiam integralmente às exigências do item em julgamento para proposta técnica, desde que atendessem às especificações requeridas. Na tabela de pontuação essa consideração foi preenchida como "substituído por".

Os quadros de avaliação de cada licitante nos moldes do Anexo III do Termo de Referência encontram-se disponíveis nos Apêndices A até D deste Parecer.

2. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA DA EMPRESA ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA

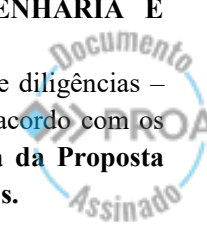
Considerando a documentação apresentada pela licitante, a execução de diligências – em estrito cumprimento ao §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 – e de acordo com os critérios públicos e objetivos determinados no Termo de Referência, **a Nota da Proposta Técnica da empresa Água e Solo Estudos e Projetos LTDA é 99 pontos.**

3. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA DA EMPRESA PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.

Considerando a documentação apresentada pela licitante, a execução de diligências – em estrito cumprimento ao §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 – e de acordo com os critérios públicos e objetivos determinados no Termo de Referência, **a Nota da Proposta Técnica da empresa Profill Engenharia e Ambiente S.A. é 99,5 pontos.**

4. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA DA EMPRESA RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA

Considerando a documentação apresentada pela licitante, a execução de diligências – em estrito cumprimento ao §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 – e de acordo com os critérios públicos e objetivos determinados no Termo de Referência, **a Nota da Proposta Técnica da empresa RHA Engenharia e Consultoria SS LTDA é 90,9 pontos.**



5. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA DA EMPRESA ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Considerando a documentação apresentada pela licitante, a execução de diligências – em estrito cumprimento ao §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 – e de acordo com os critérios públicos e objetivos determinados no Termo de Referência, **a Nota da Proposta Técnica da empresa Envex Engenharia e Consultoria LTDA é 99,0 pontos.**

6. CONCLUSÃO

Considerando a avaliação das propostas técnicas realizadas pela equipe do órgão contratante, remetemos este Parecer para a CPL/CELIC dar continuidade ao processo de seleção por meio do julgamento e classificação das propostas, conforme dispõe o inciso V do caput do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SEMA

Giancarlo Duso Ventura- Id. Funcional nº 4877187

Juliana Ferraz de Correa - Id. Funcional nº 3494217

Karolina Turcato - Id. Funcional nº 3952967



APÊNDICE A – QUADRO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA

O quadro a seguir, baseado no Anexo III do Termo de Referência, dispõe a pontuação dada pela Comissão de Avaliação para a documentação apresentada.

A coloração verde na coluna “pontuação conferida pela Comissão” indica o alcance da nota máxima. A coloração alaranjada na referida coluna indica o não atingimento dos critérios utilizados para a valorização do item.

	Item	Subitem	Atestado	Página do Documento	Pontuação conferida pela Comissão
Experiência da Empresa	1.1.1 Elaboração de planos de recursos hídricos	-	1	74-86	5
		-	2	87-99	5
		-	3	100-115	5
	1.1.2 Execução de estudos/projetos que compõem o escopo dos estudos descritos no Termo de Referência, com abrangência local ou regional	-	1	116-122	5
		-	2	123-128	5
		-	3	129-136	5
		-	4	100-115	5
	1.1.3 Elaboração de programas de políticas públicas, projetos de planejamento e gestão de recursos hídricos, projetos de planejamento ambiental ou territorial	-	1	137-143	5
		-	2	144-153	5
		-	3	74-86	5
Experiência da Equipe Técnica	1.2.1 Coordenador Geral	1.2.1.1 Atuação como Coordenador Geral	1	16-25	5
			2	26-29	5
			3	30-31	5
		1.2.1.2 Atuação como especialista em gestão de recursos hídricos	1	32-38	5
			2	39-43	5
			3	44-59	5
	1.2.2 Análise curricular dos especialistas em planejamento e execução de projetos ambientais; em avaliações econômicas de planos e projetos; e em estudos socioambientais	1.2.2.1.1 Nível Superior	1	158	0,4
			2	180	0,4
			3	213	0,4
		1.2.2.1.2 Especialista	1	-	0
			2	-	0
			3	214	0,5

		1.2.2.1.3 Mestre ou Doutor	1	159-160	1,1
			2	181	1,1
			3	215	1,1
		1.2.2.2.1 Projetos multidisciplinares	1	162	1
			2	183-191	1
			3	192-194	1
			4	216-223	1
			5	224-227	1
			6	228-229	1
		1.2.2.3.1 Projetos específicos nas áreas de análise e planejamento em recursos hídricos, ambiental ou socioambiental	1	163-170	2
			2	195-204	2
			3	230	2
			4	231-232	2

Nota final: 99,0 pontos

São realizadas as seguintes observações:

A.1) A licitante não apresentou documentos referentes a títulos de especialização (item 1.2.2.1.2) de dois dos especialistas e, por isso, não atingiu a pontuação máxima nesse critério.

A.2) A documentação da profissional Jana Alexandra da Silva foi objeto de diligência pela divergência de nomes nos documentos, tendo havido os devidos esclarecimentos.

A.3) Na declaração de pleno conhecimento da área de abrangência e das condições em que os trabalhos irão se desenvolver não foi identificada assinatura do responsável, motivo pelo qual foi solicitada diligência para complementação do documento com a devida assinatura.



APÊNDICE B – QUADRO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA PROFIIL ENGENHARIA E AMBIENTAL S.A.

O quadro a seguir, baseado no Anexo III do Termo de Referência, dispõe a pontuação dada pela Comissão de Avaliação para a documentação apresentada.

A coloração verde na coluna “pontuação conferida pela Comissão” indica o alcance da nota máxima. A coloração alaranjada na referida coluna indica o não atingimento dos critérios utilizados para a valorização do item.

	Item	Subitem	Atestado	Página do Documento	Pontuação conferida pela Comissão
Experiência da Empresa	1.1.1 Elaboração de planos de recursos hídricos	-	1	197	5
		-	2	217	5
		-	3	239	5
	1.1.2 Execução de estudos/projetos que compõem o escopo dos estudos descritos no Termo de Referência, com abrangência local ou regional	-	1	251	5
		-	2	273	5
		-	3	279	5
		-	4	297	5
	1.1.3 Elaboração de programas de políticas públicas, projetos de planejamento e gestão de recursos hídricos, projetos de planejamento ambiental ou territorial	-	1	309	5
		-	2	337	5
		-	3	357	5
Experiência da Equipe Técnica	1.2.1 Coordenador Geral	1.2.1.1 Atuação como Coordenador Geral	1	73	5
			2	101	5
			3	121	5
		1.2.1.2 Atuação como especialista em gestão de recursos hídricos	1	145	5
			2	165	5
			3	185	5
	1.2.2 Análise curricular dos especialistas em planejamento e execução de projetos ambientais; em avaliações econômicas de planos e projetos; e em estudos socioambientais	1.2.2.1.1 Nível Superior	1	375	0,4
			2	487	0,4
			3	571	0,4
		1.2.2.1.2 Especialista	1	377	0
			2	489	0,5
			3	573	0,5

		1.2.2.1.3 Mestre ou Doutor	1	379	1,1
			2	491	1,1
			3	575	1,1
		1.2.2.2.1 Projetos multidisciplinares	1	405	1
			2	409	1
			3	417	1
			4	509	1
			5	599	1
			6	605	1
		1.2.2.3.1 Projetos específicos nas áreas de análise e planejamento em recursos hídricos, ambiental ou socioambiental	1	435	2
			2	441	2
			3	523	2
			4	623	2

Nota final: 99,5 pontos

São realizadas as seguintes observações:

B.1) A licitante apresentou documento do técnico Willi Bruschi referente ao item “1.2.2.1.2 Especialista” em idioma estrangeiro, motivo pelo qual foi solicitada diligência para que a empresa encaminhasse o título devidamente traduzido, conforme prevê o subitem 13.2.2 do edital (Os documentos da proposta comercial deverão conter obrigatoriamente: número da licitação, objeto licitado, razão social, número do CNPJ, assinatura e rubrica em todas as folhas pelo licitante ou seu representante legal e técnico legalmente habilitado, e **serem redigidos em língua portuguesa com clareza**, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, não sendo aceitos na forma manuscrita) e conforme a Informação nº 1313/23 – ASJUR/CELIC (fls. 4130 – 4134 do PROA).

B.2) Após atendida a diligência, traduzido o documento, percebe-se que o título trata de uma certificação com prazo de vigência de 3 anos, a contar de 29/01/2009, ou seja, não estando vigente na data de abertura da licitação, motivo pelo qual a licitante não atingiu a pontuação máxima no subitem “1.2.2.1.2 Especialista”.



APÊNDICE C – QUADRO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA

O quadro a seguir, baseado no Anexo III do Termo de Referência, dispõe a pontuação dada pela Comissão de Avaliação para a documentação apresentada.

A coloração verde na coluna “pontuação conferida pela Comissão” indica o alcance da nota máxima. A coloração alaranjada na referida coluna indica o não atingimento dos critérios utilizados para a valorização do item.

	Item	Subitem	Atestado	Página do Documento	Pontuação conferida pela Comissão
Experiência da Empresa	1.1.1 Elaboração de planos de recursos hídricos	-	1	3618-3626	5
		-	2	3627-3643	5
		-	3	3644-3652	5
	1.1.2 Execução de estudos/projetos que compõem o escopo dos estudos descritos no Termo de Referência, com abrangência local ou regional	-	1	3654-3659 substituído por 3564-3601	5
		-	2	3660-3665	5
		-	3	3666-3702	5
		-	4	3703-3712	5
	1.1.3 Elaboração de programas de políticas públicas, projetos de planejamento e gestão de recursos hídricos, projetos de planejamento ambiental ou territorial	-	1	3714-3728	5
		-	2	3729-3741	5
		-	3	3742-3749	5
Experiência da Equipe Técnica	1.2.1 Coordenador Geral	1.2.1.1 Atuação como Coordenador Geral	1	3772-3777	5
			2	3778-3814	5
			3	3815-3831	5
		1.2.1.2 Atuação como especialista em gestão de recursos hídricos	1	3832-3839	5
			2	3840-3852	5
			3	3654-3659	5
	1.2.2 Análise curricular dos especialistas em planejamento e execução de projetos ambientais; em avaliações econômicas de planos e projetos; e em estudos socioambientais	1.2.2.1.1 Nível Superior	1	3872-3873	0
			2	4027-4034	0,4
			3	4088-4090	0,4
		1.2.2.1.2 Especialista	1	-	0
			2	-	0
			3	-	0

		1.2.2.1.3 Mestre ou Doutor	1	3874-3877	1,1
			2	4035-4037	1,1
			3	-	0
		1.2.2.2.1 Projetos multidisciplinares	1	3915-3934	0
			2	3935-3946	0
			3	3947-3960	0
			4	3961-3982	0
			5	3983-3994	0
			6	4077	1
		1.2.2.3.1 Projetos específicos nas áreas de análise e planejamento em recursos hídricos, ambiental ou socioambiental	1	4051- 4076	2
			2	4097 (1)	2
			3	4097 (2)	2
			4	4098	2

Nota final: 90,9 pontos

São realizadas as seguintes observações:

C.1) A licitante apresentou documento do técnico Marcelo Silva referente ao item “1.2.2.1.3 Mestre ou Doutor” em idioma estrangeiro, motivo pelo qual foi solicitada diligência para que a empresa encaminhasse o título devidamente traduzido, conforme prevê o subitem 13.2.2 do edital (Os documentos da proposta comercial deverão conter obrigatoriamente: número da licitação, objeto licitado, razão social, número do CNPJ, assinatura e rubrica em todas as folhas pelo licitante ou seu representante legal e técnico legalmente habilitado, e **serem redigidos em língua portuguesa com clareza**, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, não sendo aceitos na forma manuscrita) e conforme a Informação nº 1313/23 – ASJUR/CELIC (fls. 4130 – 4134 do PROA).

C.2) Após atendida a diligência, traduzido o documento, percebe-se que o título do técnico Marcelo Silva trata da obtenção do grau de Mestre em Ciências em Economia Ambiental e de Recursos Naturais, o que atende ao critério exigido, passando a licitante a receber a devida pontuação no item 1.2.2.1.3.

C.3) O Termo de Referência, no item 7 – Equipe de Trabalho, descreve as exigências mínimas quanto a cada especialista. Destaca-se o ponto “b”: *Especialista em planejamento e execução de projetos ambientais: profissional de nível superior com formação em ciências biológicas ou áreas da engenharia ou afim, relacionadas à elaboração e execução de projetos ambientais, com capacidade técnica para responder por análises do meio biótico, com experiência comprovada na área.*

A licitante indica como especialista em planejamento e execução de projetos ambientais o geólogo Evandro Gottardo. No entanto, conforme a regulamentação da carreira,

os geólogos detêm competência sobre análises de meio físico, e não de meio biótico. Tal fato pode inclusive ser constatado nos documentos apresentados sobre os trabalhos realizados pelo profissional, que tratam de análises de meio físico. Por esse motivo, os documentos do geólogo não receberam pontuação e, caso a empresa venha a ser vencedora do certame, terá de indicar outro profissional que atenda às exigências previstas no edital e termo de referência para execução do serviço.

C.4) No Anexo I do Termo de Referência - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, está prevista a apresentação da declaração de pleno conhecimento da área de abrangência e das condições em que os trabalhos irão se desenvolver, bem como de sua aceitação, assinada pelo responsável técnico da proponente. Esta declaração também estava prevista nos documentos de habilitação, envelope 1, tendo sido entregue pela licitante nesta fase. A declaração não foi localizada nos documentos do envelope 2 e, por isso, foi solicitada por meio de diligência a reapresentação da mesma pela licitante, a qual foi devidamente atendida.



APÊNDICE D – QUADRO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

O quadro a seguir, baseado no Anexo III do Termo de Referência, dispõe a pontuação dada pela Comissão de Avaliação para a documentação apresentada.

A coloração verde na coluna “pontuação conferida pela Comissão” indica o alcance da nota máxima. A coloração alaranjada na referida coluna indica o não atingimento dos critérios utilizados para a valorização do item.

	Item	Subitem	Atestado	Página do Documento	Pontuação conferida pela Comissão
Experiência da Empresa	1.1.1 Elaboração de planos de recursos hídricos	-	1	60 - 64	5
		-	2	65 - 67	5
		-	3	68 - 69	5
	1.1.2 Execução de estudos/projetos que compõem o escopo dos estudos descritos no Termo de Referência, com abrangência local ou regional	-	1	70 - 72	5
		-	2	73 - 75	5
		-	3	76 - 81	5
		-	4	82 - 83	5
	1.1.3 Elaboração de programas de políticas públicas, projetos de planejamento e gestão de recursos hídricos, projetos de planejamento ambiental ou territorial	-	1	84 - 88	5
		-	2	89 - 90	5
		-	3	91 - 94	5
Experiência da Equipe Técnica	1.2.1 Coordenador Geral	1.2.1.1 Atuação como Coordenador Geral	1	37 - 41	5
			2	42 - 44 substituído por 89-90	5
			3	45 - 47 substituído por 91 - 94	5
		1.2.1.2 Atuação como especialista em gestão de recursos hídricos	1	48 - 49 substituído por 42-44	5
			2	50 - 51 substituído por 45-47	5
			3	53 - 54	5
	1.2.2 Análise curricular dos especialistas em planejamento e execução de projetos ambientais; em avaliações econômicas de planos e projetos; e em estudos socioambientais	1.2.2.1.1 Nível Superior	1	125	0,4
			2	146	0,4
			3	98A	0,4
		1.2.2.1.2 Especialista	1	126	0
			2	-	0
			3	98B	0,5

		1.2.2.1.3 Mestre ou Doutor	1	127 - 128	1,1
			2	147	1,1
			3	99 - 100	1,1
		1.2.2.2.1 Projetos multidisciplinares	1	109 - 112	1
			2	116 - 118	1
			3	138 - 139	1
			4	140 e 142	1
			5	154A	1
			6	154B	1
		1.2.2.3.1 Projetos específicos nas áreas de análise e planejamento em recursos hídricos, ambiental ou socioambiental	1	140 e 143	2
			2	140 e 144	2
			3	111, 122, 123	2
			4	155	2

Nota final: 99,0 pontos

São realizadas as seguintes observações:

D.1) A licitante apresentou documento do técnico Daniel Thá referente ao item “1.2.2.1.2 Especialista” em idioma estrangeiro, motivo pelo qual foi solicitada diligência para que a empresa encaminhasse o título devidamente traduzido, conforme prevê o subitem 13.2.2 do edital (Os documentos da proposta comercial deverão conter obrigatoriamente: número da licitação, objeto licitado, razão social, número do CNPJ, assinatura e rubrica em todas as folhas pelo licitante ou seu representante legal e técnico legalmente habilitado, e **serem redigidos em língua portuguesa com clareza**, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, não sendo aceitos na forma manuscrita) e conforme a Informação nº 1313/23 – ASJUR/CELIC (fls. 4130 – 4134 do PROA).

D.2) Após atendida a diligência, traduzido o documento, percebe-se que o título trata da obtenção do grau de Mestre em Ciências em Gestão de Meio Ambiente e Recursos. Como o técnico detém um segundo título de mestre, apresentado e pontuado no item 1.2.2.1.3 Mestre ou Doutor, não foi necessário considerá-lo neste quesito e, no caso da especialização, item 1.2.2.1.2, o título era diferente do previsto para aquele quesito, motivo pelo qual não foi valorado para pontuação da licitante.



Nome do documento: Parecer_006_2023_Notas propostas tecnicas edital TPTP 007_2023.pdf

Documento assinado por

Giancarlo Duso Ventura
Karolína Turcato
Juliana Ferraz de Correa

Órgão/Grupo/Matrícula

SEMA / DISAN / 4877187
SEMA / DRH/SEMA / 395296701
SEMA / ASSTEC / 349421703

Data

17/07/2023 11:21:32
17/07/2023 11:22:04
17/07/2023 11:59:47

